



OFÍCIO. Nº: 703/2026 - 1DOC

**Lei nº 1993/2026**

“Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove mil reais) e dá outras providências”

AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO, Prefeita do Município de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no valor de **R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove milreais)** destinados as seguintes dotações orçamentárias:

<b>06</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>	
<b>06.05</b>	<b>Assistência a Educandos</b>	
<b>12.361.0007.2030</b>	<b>Manutenção da Assistência Educandos - Fundamental</b>	
<b>3.3.90.39.00.00.00.00.01.220</b>	<b>OST - Pessoa Jurídica Ficha 229</b>	<b>124.000,00</b>
<b>08</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>08.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
<b>10.304.0009.1171</b>	<b>Aquisição de Equip. Material Permanente - VISA</b>	
<b>4.4.90.52.00.00.00.00.05.300</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente Ficha 421</b>	<b>195.000,00</b>
<b>08.02</b>	<b>SAMU</b>	
<b>10.302.0009.2092</b>	<b>Manutenção do SAMU</b>	
<b>3.3.91.39.00.00.00.00.01.310</b>	<b>OST - Pessoa Jurídica Ficha 571</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Serão utilizados como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o valor de **R\$ 329.000,00 (trezentos e vinte e nove milreais)** provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:





06	<i>Secretaria Municipal de Educação</i>	
06.04	<i>Ensino Fundamental</i>	
12.361.0007.2027	<i>Manutenção de Educação Fundamental</i>	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.220	<i>Material de Consumo Ficha 215</i>	60.000,00
06.08	<i>Merenda Escolar</i>	
12.365.0007.2043	<i>Merenda Escolar - Pré-Escola</i>	
3.3.90.30.00.00.00.00.01.213	<i>Material de Consumo Ficha 291</i>	64.000,00
08	<i>Secretaria Municipal de Saude</i>	
08.01	<i>Fundo Municipal de Saude</i>	
10.302.0009.2093	<i>Manutenção do FMS - Hospital</i>	
3.3.90.30.00.00.00.00.05.302	<i>Material de Consumo Ficha 411</i>	40.000,00
08.02	<i>SAMU</i>	
10.302.0009.2092	<i>Manutenção do SAMU</i>	
3.1.90.11.00.00.00.00.05.302	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil Ficha 438</i>	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.01.310	<i>OST - Pessoa Jurídica Ficha 444</i>	10.000,00
08.03	<i>PACS/PSF</i>	
10.301.0009.2095	<i>Manutenção do PACS/PSF</i>	
3.1.90.11.00.00.00.00.05.301	<i>Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Ficha 446</i>	55.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 26 de maio de 2026.

**AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANEDO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

Luciene A. Pinheiro  
Assessora de Gabinete da Prefeita





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 505B-3013-FB6E-2191

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIENE APARECIDA PINHEIRO (CPF 276.XXX.XXX-59) em 26/05/2026 13:25:02 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AVANILDE APARECIDA GONZAGA CANÊDO (CPF 092.XXX.XXX-73) em 28/05/2026 20:56:04  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://nazarepaulista.1doc.com.br/verificacao/505B-3013-FB6E-2191>